

= LEI № 682, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977 =

Concede título de Cidada São joanense à dena Ambrosina Barbosa.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Àrt. 1º - Fica concedido o título de Cidada Sãojoanense' à dona Ambroŝina Barbosa, pelos relevantes serviços prestados' à comunidade.

Art. 2º - A entrega do título será em sessão splene, em data que será oportunamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei ém vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos cinco dias do mês de setembro de 1977.//

Afavarranie 5.
-Prefeito Municipal-